

Local	Reunião on-line via zoom	Data	29.03.2021	Hora início	09h00	Hora fim	12h00
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

Participantes

Presenças:

- João Ferrão
- António Cardoso Ferreira
- Maria José Casa-Nova
- Manuela Calheiros
- Nelson Dias
- Ana Drago
- João Afonso

Coordenação Nacional - Helena Roseta
Secretariado - Sofia Meneses

Ausências justificadas:

Ordem de trabalhos

1. Aprovação da ata da 10ª reunião, de 25 de março de 2021 (doc 1)
2. Apreciação do parecer de não admissão das candidaturas desconformes (24 candidaturas) (doc 2)
3. Análise da avaliação de candidaturas e preparação da lista preliminar de classificação
4. Outros assuntos

Assuntos discutidos

1. Aprovação da ata da 10ª reunião, de 25 de março de 2021 (doc 1)

A ata da reunião de 25 de março de 2021 foi aprovada por unanimidade.

2. Apreciação do parecer de não admissão das candidaturas desconformes (24 candidaturas) (doc 2)

A Coordenadora Nacional apesentou parecer de não admissão das candidaturas desconformes (24 candidaturas). As conclusões e a tabela ao parecer, após alterações, foram aprovadas por unanimidade.

3. Análise da avaliação de candidaturas e preparação da lista preliminar de classificação

A Coordenadora transmitiu ao júri a orientação aprovada em 26.03.2021 pela Entidade Responsável, que tem competências para integrar lacunas e omissões regulamentares, sobre o alcance do n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento quanto ao ordenamento de candidaturas com a mesma pontuação na lista de classificação, segundo o qual «Em caso de empate na pontuação, o júri dará prioridade no ordenamento da lista ao projeto que contribua para assegurar maior diversidade territorial e regional na afetação de verbas do Programa.»

A questão sobre a qual foi solicitada uma orientação da Entidade Responsável foi a de saber se é necessário aplicar esta priorização no ordenamento da lista a todas as candidaturas que tenham a mesma pontuação, ou apenas àquelas que, tendo a mesma pontuação, se situem na proximidade da linha que separa, em função dos valores acumulados de financiamento pedidos e da dotação disponível do Programa, as candidaturas financiáveis das que o não serão.

A orientação consensual da Entidade Responsável foi a de que o procedimento previsto no n.º 3 do artigo 24º do Regulamento deve abranger apenas as candidaturas que, tendo a mesma pontuação, se situem na proximidade da linha que separa, em função dos valores acumulados de financiamento pedidos e da dotação disponível do Programa, as candidaturas financiáveis das que o não serão.

A aplicação concreta dos critérios de desempate, aprovados pelo Júri em 14 de dezembro de 2020, ao ordenamento da lista ordenada de classificação, deve por isso seguir esta orientação da Entidade Responsável, tendo presente que o espírito que preside ao disposto no n.º 3 do artigo 24º do regulamento é o de assegurar a maior diversidade territorial e regional na afetação de verbas às candidaturas aprovadas para financiamento.

Foram analisadas e debatidas algumas situações particulares, com vista a esclarecer dúvidas e reduzir discrepâncias.

Local	Reunião on-line via zoom	Data	29.03.2021	Hora início	09h00	Hora fim	12h00
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

4. Outros assuntos

Foi alegado por parte do jurado João Afonso a existência de conflito de interesses na avaliação das candidaturas 531 e 761, tendo sido realizada a troca de jurados em relação a essas candidaturas.

Ficou agendada uma reunião para dia 22 de abril, destinada a aprovação da lista final de classificação.

Documentos

Os documentos anexos à Ordem de Trabalhos e disponibilizados no *site* fazem parte integrante desta ata.

A Coordenadora Nacional

O Presidente do Júri

Helena Roseta

João Ferrão